

PORTARIA Nº 158/2018

O Diretor-Presidente do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife Ltda-CTM, no uso de suas atribuições e,

Considerando a Carta BOA/GMVM/CPO NR. 111018.1 emitida pela empresa permissionária Borborema Imperial Transportes Ltda., protocolada no CTM sob o nº D213978-7/2018;

Considerando a solicitação de um espaço físico no Terminal Integrado de Joana Bezerra, pela empresa Borborema Imperial Transportes Ltda., a fim de servir como apoio aos motoristas, cobradores e fiscalização das linhas 021 – TI Joana Bezerra/Shopping Rio Mar, 026 – TI Aeroporto/TI Joana Bezerra e 080 – TI Joana Bezerra/Boa Viagem e da bilheteria do terminal Joana Bezerra;

Considerando a necessidade de um espaço para instalar uma mesinha, 04 (quatro) cadeiras, 01 (um) bebedouro, 01 (um) micro-ondas e 01 (um) ventilador para a realização de refeições e repousos programados;

Considerando que não existe no momento o interesse de uso da sala pretendida pela gestão do Terminal;

Considerando a importância do Terminal Integrado de Joana Bezerra, um dos mais movimentados do Sistema de Transporte de Passageiros da Região Metropolitana do Recife STPP/RMR e a necessidade de acompanhamento da operação dessas linhas, no próprio terminal, e;

Considerando a necessidade de viabilizar um espaço melhor adequado ao trabalho dos operadores Borborema Imperial Transportes Ltda;

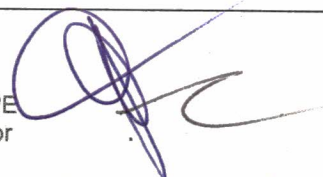
RESOLVE

I - Autorizar a Borborema Imperial Transportes Ltda., pessoa jurídica, inscrita sob o nº 10.882.777/0001-80, cita a rua Almirante Saldanha da Gama, 127, Boa Viagem, CEP nº 51130-220, Recife, a utilizar o espaço junto da sala de disjuntores do Terminal, para uso exclusivo de seus funcionários operadores do TI Joana Bezerra onde deverão usar para realização de refeições e repousos programados;

II - Determinar que a presente autorização de uso, de que trata esta Portaria é outorgada em caráter precário, gratuita e por período indeterminado, contados a partir de 1º de novembro de 2018, podendo contudo, a qualquer tempo e a critério do CTM

Grande Recife Consórcio de Transporte

Cais de Santa Rita, 600 | Santo Antônio | CEP: 50.020-360 | Recife – PE
Fone: (81) 3182.5555 Fax: (81) 3182.5511 | www.granderecife.pe.gov.br



ser revogada, mediante notificação prévia à Borborema Imperial Transportes Ltda., com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos.

Parágrafo primeiro: A **autorizada** deverá manter e conservar o referido espaço físico, não realizando qualquer alteração estrutural, seja elétrica, hidráulica ou de outra natureza, ou afixar qualquer mídia, sem prévia autorização do CTM, bem como restituir o espaço, imediatamente à Administração Pública, desocupando-o no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando assim o for solicitado ou revogado o uso por descumprimento das obrigações assumidas, ficando certo que não poderá alegar direito de retenção de benfeitorias para inibir a desocupação;

Parágrafo segundo: a **Borborema Imperial Transportes Ltda.**, fica autorizada a instalar uma grade de ferro na entrada das referidas salas, sala dos disjuntores e a que será cedida à permissionária, com as mesmas características das grades já existentes no terminal Joana Bezerra às suas expensas;

III - Determinar à Borborema Imperial Transportes Ltda., sob pena de imediata revogação da presente Portaria, a proibição de:

- a) - utilizar o imóvel para fim divergente do descrito no Artigo 1º desta Portaria;
- b) - ceder, ou emprestar ou alugar o imóvel a terceiros;
- c) - negar cumprimento às normas administrativas do TI Joana Bezerra e do CTM, e;
- d) - instalar no local equipamento proibido por Lei ou por Portaria do CTM.

IV - Estabelecer que a Autorização de Uso é gratuita, dispensada autorização legislativa e procedimento licitatório;

V - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2018;

VI - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 12 de dezembro de 2018


DIRETOR PRESIDENTE


Renato S. Macêdo
Coordenador Jurídico

a) RUY DO REGO BARROS ROCHA

Grande Recife Consórcio de Transporte

Cais de Santa Rita, 600 | Santo Antônio | CEP: 50.020-360. | Recife – PE
Fone: (81) 3182.5555 Fax: (81) 3182.5511 | www.granderecife.pe.gov.br